

Decreto nº 883/68

Dispõe sobre a concessão de Alvarás de Licenças de contribuintes de serviços de taxis no Município de Hugo Mesquita, Prefeito Municipal de Terraz de Itacorredos, Comarca de Ita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. — Decreta: — Considerando, que alguns contribuintes possuidores de Alvará de licença para exploração de serviços de taxis no Município, encontram-se quasi constantemente afastados dos Pontos de Estacionamento considerando, ainda, que muitos desses contribuintes alienaram seus veículos sem, contudo, darem a menor satisfação à Prefeitura Municipal. — Decreta: — Artigo 1º: Ficam revogados, com base no artigo 17º, parágrafo único, a Lei Municipal nº 600, de 4 de novembro de 1966, os alvarás de licença dos contribuintes abaixo relacionados: —

Nº de Ordem	Nome	Nº da Carteira	Data do Vencimento	Ponto
1	Ernesto dos Anjos Régis	32	24-04-69	2
2	José Zicéia	35	07-05-69	2
3	João Batista Schula	06	08-12-68	2
4	João Soares F. Netto	11	03-01-69	2
5	Mário Junqueira da Silva	34	07-05-68	2
6	João Marques	15	01-12-68	1
7	José Teixeira Cabral	07	19-12-68	1

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. — Prefeitura Municipal de Terraz de Itacorredos, em 18 de julho de 1968

Hugo Mesquita

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado no Portaria Municipal na mesma data.

Ed. - Araújo

Silvia Augusta de Araújo

Secretária